

29/3/17
15h31



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 343 DE 2017
(Do Poder Executivo)**

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

EMENDA

30

Requeiro, nos termos regimentais, que seja suprimido o inciso II, do § 1º, do art. 2º, do projeto de lei em apreço, renumerando-se os demais incisos.

JUSTIFICATIVA

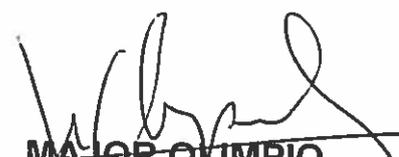
Após a derrota sofrida pelo governo, durante a tramitação do projeto de lei complementar nº 257 de 2016, em que a Câmara dos Deputados rejeitou as medidas compensatórias que colocavam o pagamento da dívida para os servidores públicos, como se fossem eles os responsáveis pelo endividamento do Estado, quando todos sabem que foram governos corruptos e irresponsáveis e não estão mais no poder.

Não podemos deixar mais uma vez essa conta ser colocada sobre aqueles que se dedicam na prestação do serviço à sociedade, e além de não terem aumento ou a reposição da inflação há vários anos, ainda terão a redução do seu salário em no mínimo 3%, pois de forma absurda a proposta coloca como imposição ao estado que ele terá que estabelecer o aumento a contribuição do servidor em no mínimo 14%, sem estabelecer o máximo, portanto uma medida absurda, imoral e que afronta a razoabilidade e proporcionalidade.

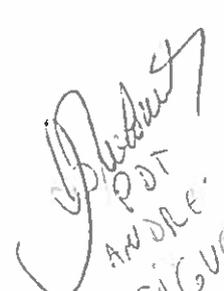


Temos a certeza que os parlamentares defensores da sociedade e do serviço público não deixarão essa aberração ser aprovada.

Sala das sessões, em de de 2017.


**MAJOR OLIMPIO
DEPUTADO FEDERAL
SD-SP**


PT
ARLINDO
CHINAGLIA


PDT
ANDRE
FIGUEIREDO


PTB
ARINALDO FARIA
DE S.S.

